



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 4, de 2022, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso V, da Constituição Federal, a indicação do Senhor RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga indicada pelo Conselho Federal da OAB, para o Biênio 2021/2023.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Alexandre Silveira

05 de Abril de 2022





PARECER Nº , DE 2022

SF/22996.61396-90

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 4, de 2022 (nº 7, de 2022, na origem), do Conselho Federal da OAB, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso V, da Constituição Federal, a indicação do Senhor RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga indicada pelo Conselho Federal da OAB, para o Biênio 2021/2023.*

Relator: Senador **ALEXANDRE SILVEIRA**

Vem ao exame desta Comissão a indicação, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Senhor RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos termos do *caput* e do inciso V do art. 130-A da Constituição Federal.

Os membros do CNMP são nomeados pelo Presidente da República, depois da aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução. Na composição do Conselho, dois membros devem ser advogados, indicados pelo Conselho Federal da OAB. Compete ao CNMP o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, conforme determina a Carta de 1988.

Nos termos regimentais, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) proceder à sabatina dos indicados.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, a, do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 27 de abril



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

de 2005, a indicada encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

O indicado é advogado, inscrito na OAB, Seccional de Minas Gerais (OAB/MG), do Distrito Federal (OAB/DF), de Goiás (OAB/GO) e de Pernambuco (OAB/PE). Conselheiro Federal da OAB pelo Distrito Federal nos triênios 2010/2013 e 2019/2022. Membro e Presidente da Comissão de Qualidade e Tecnologia da Informação da OAB/DF no triênio 2004/2006. Membro da Comissão Especial de Tecnologia da Informação do Conselho Federal da OAB no triênio 2007/2009 e da Comissão Nacional de Sociedade de Advogados do Conselho Federal da OAB no triênio 2009/2012. Representante Institucional Adjunto da OAB Nacional junto ao CNMP e Membro do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nomeado pelo Ministro Dias Toffoli (Portaria 905, de 2019), e posteriormente reconduzido pelo Ministro Fux (Portaria 228, de 2020), para elaborar projeto de custas judiciais, tecnologia e acesso à Justiça. Membro do Comitê de Monitoramento de Segurança Cibernética e Governo e Vice-Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais da OAB/DF. Sócio, desde 2004, da Azevedo Sette Advogados.

Graduou-se, no ano de 2000, em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos (FDMC-MG) e, em agosto de 2002, fez pós-graduação MBA – Direito Econômico e das Empresas.

São de sua autoria: “Propaganda e Publicidade. Limitações. Advogado e Sociedade de Advogados. Evolução das Mídias Sociais. Redes Sociais. Desnecessidade de Alteração” (Editora Fórum, 2017); Capítulo do Livro “Direito e Inovação”: “Direito Contemporâneo – Inovação e o Direito” (2018) e “Ensaios sobre a transformação digital no direito, em homenagem ao Ministro Nunes Marques” (Editora OAB Nacional, 2021). Escreveu ainda diversos artigos, principalmente sobre assuntos jurídicos, em jornais de circulação nacional, tendo, ainda, participado de debates e proferido palestras em diversos eventos.

Em atendimento ao art. 5º da mencionada Resolução nº 7, de 2005, e ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, o indicado declara que:

- a) atende a vedação ao nepotismo, comprometendo-se a não postular a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge,



SF/22996.61396-90



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

SF/22996.61396-90

- companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- b) possui participação como sócio administrador do escritório Azevedo Sette Advogado, unidade Brasília-DF, e sócio da empresa BDC Consultoria Empresarial Eireli;
 - c) encontra-se em situação de regularidade fiscal, conforme certidões apresentadas pelo indicado;
 - d) não possui ações judiciais em que figure como réu, mas figura como autor em cinco processos;
 - e) não exerce função em juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;
 - f) vem exercendo, ao longo de vinte anos, a advocacia privada, representando, também, o interesse público e a OAB, conforme ressalta em sua argumentação escrita.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCJ~~~~Data: 05 de abril de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1. Eduardo Gomes (PL)	Presente
Renan Calheiros (MDB)	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	3. Giordano (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	4. Carlos Viana (PL)	
Jader Barbalho (MDB)	5. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Marcelo Castro (MDB)	6. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Esperidião Amin (PP)	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	8. Daniella Ribeiro (PP)	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)		
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)
Tasso Jereissati (PSDB)		2. Plínio Valério (PSDB)
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	3. Marcio Bittar (PSL)
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	6. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Alexandre Silveira (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Vanderlan Cardoso (PSD)
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro (PSD)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)		
Davi Alcolumbre (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Marcos Rogério (PL)	Presente	2. Maria do Carmo Alves (DEM)
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Eliziane Gama (CIDADANIA)	Presente	1. Alessandro Vieira (PSDB)
Weverton (PDT)	Presente	2. Cid Gomes (PDT)
Fabiano Contarato (PT)		3. Randolfe Rodrigues (REDE)



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCJ

Data: 05 de abril de 2022 (terça-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

Luiz Carlos do Carmo

Nelsinho Trad

Paulo Rocha



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania OFS 4/2022

RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO - CNMP

Início da Votação: 05/04/2022 11:42:35

Fim da Votação: 05/04/2022 12:45:39

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
EDUARDO BRAGA (MDB)	1. Eduardo Gomes (PL)
RENAN CALHEIROS (MDB)	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou
SIMONE TEBET (MDB)	votou 3. Giordano (MDB) votou
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	votou 4. Carlos Viana (PL)
JADER BARBALHO (MDB)	5. Rose de Freitas (MDB) votou
MARCELO CASTRO (MDB)	votou 6. Flávio Bolsonaro (PL)
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	votou 7. Luis Carlos Heinze (PP)
ELIANE NOGUEIRA (PP)	votou 8. Daniella Ribeiro (PP)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)	
PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	1. Roberto Rocha (PTB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	2. Mara Gabrilli (PSDB)
JORGE KAJURU (PODEMOS)	3. Marcio Bittar (PSL)
EDUARDO GIRÃO (PODEMOS)	votou 4. Lasier Martins (PODEMOS) votou
MARCOS DO VAL (PODEMOS)	votou 5. Alvaro Dias (PODEMOS)
SORAYA THRONICKE (PSL)	votou 6. Oriovisto Guimarães (PODEMOS) votou
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
ALEXANDRE SILVEIRA (PSD)	1. Otto Alencar (PSD)
LUCAS BARRETO (PSD)	votou 2. Vanderlan Cardoso (PSD) votou
OMAR AZIZ (PSD)	votou 3. Carlos Fávaro (PSD)
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	votou 4. Sérgio Petecão (PSD) não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	votou 1. Zequinha Marinho (PL) não computado
MARCOS ROGÉRIO (PL)	votou 2. Maria do Carmo Alves (DEM)
JORGINHO MELLO (PL)	votou 3. Carlos Portinho (PL) não computado
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
PAULO PAIM (PT)	votou 1. Fernando Collor (PTB)
TELMÁRIO MOTA (PROS)	votou 2. Humberto Costa (PT)
ROGÉRIO CARVALHO (PT)	votou 3. Jaques Wagner (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)	1. Alessandro Vieira (PSDB) votou
WEVERTON (PDT)	votou 2. Cid Gomes (PDT)
FABIANO CONTARATO (PT)	3. Randolfe Rodrigues (REDE)

Votação:

TOTAL 25 SIM 24 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1

Senador David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 05/04/2022

PARECER Nº , DE 2022

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o OFS nº 4 de, 2022 que “*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso V, da Constituição Federal, a indicação do Senhor RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga indicada pelo Conselho Federal da OAB, para o Biênio 2021/2023.*”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 5 de abril de 2022, apreciando o relatório sobre o OFS nº 4, de 2022, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, *inciso V*, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2022.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Alexandre Silveira, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 4/2022)

NA 7^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 383, II, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, COM 24 (VINTE E QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UMA) ABSTENÇÃO.

05 de Abril de 2022

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania